

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS.

SEXTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel.: (88) 3614-1308, E-mail: idetsf@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Ceará, sob nº 28.278 e CPF nº 017.965.033-55, com endereço profissional na sede do IGS, têm entre si justa e acordada a celebração do **SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS**, oriundo dos processos nº **P186409/2022** e **P187316/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS**, proveniente da Chamada Pública **CH22001-SMS**, conforme processo nº **P299018/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na **cláusula quinta** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 23.999.526,92** (vinte e três milhões e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **cláusula décima primeira** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **02/03/2024 a 01/03/2025**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

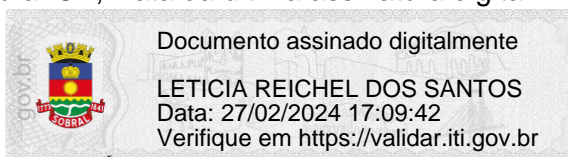
0701.10.302.0073.2376.33508500.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33508500.1621000000
0701.10.302.0073.2376.33508500.1600000000
0701.10.302.0073.2376.33508500.1632000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

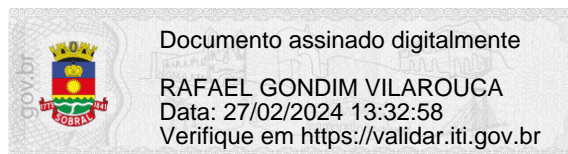
Sobral-CE, Data da última assinatura digital.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CPF nº 717.947.000-72
CONTRATANTE


FRANCISCO DIEGO POTE DE H DO
NASCIMENTO:01796503355
355
Assinado de forma digital por FRANCISCO DIEGO POTE DE H DO
DO NASCIMENTO:01796503355
Dados: 2024.02.27 14:29:02 -03'00'

FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO
CPF nº 017.965.033-55
CONTRATADA




RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1. 

Documento assinado digitalmente
ARYOLINO ARRUDA BRITO
Data: 28/02/2024 08:41:04
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. 

Documento assinado digitalmente
CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL
Data: 28/02/2024 08:45:54
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 > Simples > Comple...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo: 

Nome do arquivo: 6??_ADITIVO_SMS_CG_2024_001A-2022. (1).pdf
Hash: 24869235e5b6b5c94df9055701460268181351f07f65da78bc329dd422dea2c
Data da validação: 27/02/2024 15:55:25 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA
CPF: ***.108.803-**
Nº de série de certificado emitente: 13672640365990579908
Data da assinatura: 27/02/2024 13:32:58 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO DIEGO POTE DE H DO NASCIMENTO
CPF: ***.965.033-**
Nº de série de certificado emitente: 5793919425636836000
Data da assinatura: 27/02/2024 14:29:02 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

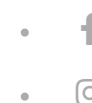
[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

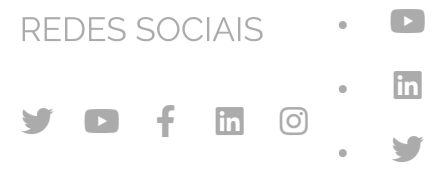
[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATANTE: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, inscrito no CNPJ: 04.776.677/0001-77-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, proveniente da Chamada Pública CH22001-SMS, conforme processo nº P299018/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 23.999.526,92 (vinte e três milhões e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima primeira do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 02/03/2024 a 01/03/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EDITAL SMS Nº 09/2023 - DÉCIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022 E DO DECRETO Nº 2644, DE 05 DE MAIO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 09/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1604, de 27 de junho de 2023. RESOLVE: I. CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar os procedimentos de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 06 de março de 2024, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 06 de março de 2024, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE, até o dia 11 de março de 2024, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b. PIS; c. 01 Foto 3x4; d. RG; e. CPF; f. Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g. Carteira de Reservista; h. Certidão de Nascimento ou Casamento; i. Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j. Comprovante de Residência; k. Comprovação da titulação exigida no edital; l. Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m. Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o. Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r. Declaração de bens (ANEXO III). s. Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t. Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 27 de fevereiro de 2024. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 01 - ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Moises Martins Ferreira	19º	06 MESES
Ana Carla Santos Cavalcante	20º	06 MESES
Maria Fatiele Linhares Aguiar	21º	06 MESES
Darlen Santos do Nascimento	22º	06 MESES

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Paí:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº:	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1 grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, ____ de ____ de 20____.

Assinatura legível

13. REMC Construtora & Empreendimentos Imobiliários Eireli-ME; 14. Rafael Andrade de Sousa Veículos; 15. C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços LTDA; 16. Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções; 17. VK Construções e Empreendimentos LTDA; 18. RG2 Terraplanagem LTDA e 19. Construtora J Silva LTDA. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Quixeré - Ce, 28 de fevereiro de 2024.
 JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 1.06.09.2023 - SEINFRA

Aviso de Resultado de Recurso de Habilitação e Abertura de Propostas.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas comunica aos interessados que na Licitação da Modalidade Concorrência Pública Nº 001.06.09.2023 - SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA, as empresas: COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.200.917/0001-65 e AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 74.022.229/0001-63 interpuseram recursos acerca da fase de habilitação. Sendo julgado PROCEDENTE o da empresa COPA ENGENHARIA LTDA e IMPROCEDENTE o da empresa: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA. Em decorrência disso estão HABILITADAS AS EMPRESAS: COPA ENGENHARIA LTDA, QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CARVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e BRIMAX ENGENHARIA LTDA. As empresas AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CLPT CONSTRUTORA LTDA, permanecem INABILITADAS. A Sessão de Abertura de Propostas acontecerá no dia 04 de Março de 2024, às 09h, na Comissão de Licitação, com endereço à Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro.

Russas-CE, 28 de Fevereiro de 2024.
 JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 1.11.08.2023 - SEMED

Aviso de Resultado de Recurso de Proposta

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas comunica aos interessados que na Licitação da Modalidade Concorrência Pública Nº 001.11.08.2023 - SEMED, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede da concessionária de energia (On-Grid), em Unidades da Secretária Municipal de Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas, contemplando os serviços de elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, monitoramento remoto via web, treinamento, manutenção e suporte técnico, a Empresa: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 31.276.477/0001-28, interpôs RECURSO acerca da fase de propostas na qual a Empresa: SOLARX ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita sob CNPJ Nº 42.687.209/0001-15 foi declarada Vencedora. A primeira colocada apresentou CONTRARRAZÕES ao recurso interposto.

O recurso foi julgado PROCEDENTE modificando a decisão que declarou VENCEDORA a empresa: SOLARX ENGENHARIA LTDA. O documento de contrarrazões e a resposta do recurso encontra-se no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará/TCE.

Russas-CE, 28 de Fevereiro de 2024.
 JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.12.001/2023-PMS

Tomada de Preços Nº 22.12.001/2023-PMS. Com os seguintes resultados: Empresas Habilitadas: 01. Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA, 02. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI. 03. WU Construções e Serviços EIRELI EPP, 04. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA, 05. Gomes de Mattos Construtora e Empreendimentos LTDA, as demais empresas participantes foram Inabilitada. Fica aberto prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura de Saboeiro.

Saboeiro - CE, 28 de fevereiro de 2024.
 MARIA DANIELE DA SILVA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2812.002.2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 2812.002.2023, cujo o Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o Ano Letivo de 2024 do Município de Santana do Acaraú - CE. Empresa Vencedora: COOPASA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAÚ. A ata de julgamento da Habilitação e Projeto de Venda do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú/CE, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

Santana do Acaraú - CE, 28 de fevereiro de 2024.
 DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 19.12.2023.02-TP

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 19.12.2023.02-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Passagem Molhada na CE 166, trecho entre a Sede do Município de Santana do Cariri-CE e o Distrito de Brejo Grande. Propostas Classificadas: Lexon Serviços e Construtora; Millenium Serviços LTDA e Construtora Exitó EIRELI. Proposta Desclassificada: Gledsom Construções.

O relatório completo do julgamento poderá ser consultado no site "municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br", santanadocariri.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação. Fica aberto o prazo recursal (art. 109, i, "a" da Lei nº 8.666/93).

Santana do Cariri - CE, 28 de Fevereiro de 2024.
 MICHELE FERREIRA GONÇALVES
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.24.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.11.24.01, com fins de contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para as obras de construção de 02 (duas) praças nas localidades de Salgado I e Salgado II no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, Obteve-se o seguinte resultado:

Foi declarada Vencedora a Empresa: SERFI Construtora e Serviços de Transporte EIRELI, CNPJ nº 35.764.462/0001-60, com o valor global R\$ 250.242,02 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE.

São Benedito/CE, 28 de fevereiro de 2024.
 RONALDO LOBO DAMASCENO
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2024 - SME

Extrato do Contrato Nº 032/2024 - SME. Processo Nº P291506/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 66.455.593/0001-99. Fundamentação Legal: Art. 86, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como o Art. 42 e Art. 43, inciso XXIII, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023. Objeto: Aquisição de Material Permanente Mobiliário, a fim de atender a necessidade da Biblioteca Pública Municipal de Sobral/CE. Modalidade: Adesão Nº AD24004 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 01.2023/TRE-RO, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 01/2023, Processo Administrativo SEI Nº 0002397-04.2022.6.22.8000 do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO). Valor Global: R\$ 102.104,00 (cento e dois mil e cento e quatro reais). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1500100100;

06.01.12.365.0484.1464.44905200.1550000000;
 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1571000000;
 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1570000000;
 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1569000000;
 06.01.12.361.0485.1465.44905200.1500100100;
 06.01.12.361.0485.1465.44905200.1550000000;
 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1500100100;
 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1550000000;
 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1569000000;
 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1500100100;
 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1550000000;
 06.01.12.366.0486.2555.44905200.1500100100;
 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100;
 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000;
 06.01.12.367.0487.2561.44905200.1500100100;
 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1550000000;
 06.03.12.361.0485.1463.44905200.1544000000;
 06.03.12.361.0485.1463.44905200.1542000000;
 06.03.12.361.0485.1463.44905200.1540000000;
 06.03.12.365.0484.1467.44905200.1544000000;
 06.03.12.365.0484.1467.44905200.1542000000;
 06.03.12.365.0484.1467.44905200.1540000000;
 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1540000000;
 06.03.12.361.0485.2545.44905200.1540000000;
 06.03.12.366.0486.2546.44905200.1540000000;
 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1542000000;
 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1540000000;
 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1544000000;
 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1542000000;
 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1540000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: Sobral/CE, 28/02/2024. Signatários: Representante da Contratante: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação. Representante da Contratada: Sr. Pierre Airam Carvalho Oliveira. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. DE GESTÃO Nº 1A/22-SMS

Extrato 6º Aditivo ao Cont. de Gestão Nº 1A/22-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ nº 04.776.677/0001-77. Objeto: A Renovação CONT. DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, C.H. Nº 22001-SMS, P299018/2024. Do Valor: R\$ 23.999.526,92 (vinte e três milhões e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: 12 (doze) meses, da data de 02/03/2024 a 01/03/2025. Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLÁUSULA 13ª do CONT. DE GESTÃO Nº 1A/2022-SMS. Data da Ass.: 28/02/24. SIGNATÁRIOS: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

